



12 ANOS LEI ANTICORRUPÇÃO



Nesse dia 1º de agosto de 2025, a Lei nº 12.846/2013 – conhecida como Lei Anticorrupção – completa exatos 12 anos de sua promulgação.

A Lei Anticorrupção Brasileira, estabeleceu a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e foi regulamentada pelo Decreto nº 8.420/2015, de 18 de março de 2015 (atual Decreto nº 11.129/2022).

Desde 2013, a SPDM mantém um Código de Ética institucional e, com forte compromisso com a integridade, investe continuamente em treinamentos voltados à compreensão e aplicação da Lei Anticorrupção, ética, integridade e boas práticas no trabalho. Esses treinamentos são direcionados não apenas aos colaboradores e prestadores de serviços, mas também adaptados às necessidades de diferentes públicos e funções.

A Instituição promove capacitações específicas para áreas técnicas, programas de desenvolvimento para gestores, treinamentos voltados ao relacionamento com o poder público, bem como formações em compliance voltadas a fornecedores e prestadores de serviços, com o intuito de reforçar a prevenção e o combate à corrupção que podem ocorrer, tanto no ambiente de trabalho quanto fora dele.

Isso porque os atos de corrupção não atingem apenas vítimas específicas, mas comprometem toda a coletividade, tornando-se um verdadeiro entrave ao desenvolvimento econômico e social do país.

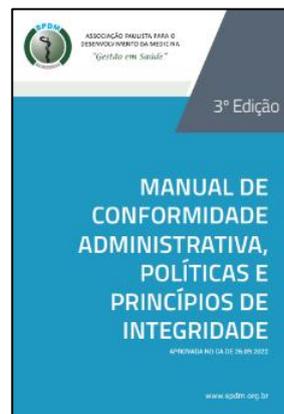
Além disso, a corrupção atenta contra os Princípios Constitucionais da Administração Pública — especialmente o princípio da supremacia do interesse público, segundo o qual os interesses da coletividade devem prevalecer sobre os interesses particulares. Práticas corruptas perturbam ou impedem o funcionamento regular do Estado e de demais entes, públicos ou privados, comprometendo a justiça, a equidade e o bem comum.

Desde então, a Lei Anticorrupção, além de representar um marco importante no combate à corrupção, consiste num instrumento fundamental para promover a ética e a transparência nas relações entre os setores público e o privado, incentivando a implementação de programas de integridade pelas empresas, notada e exemplarmente, pela SPDM.

Nesse ponto, com o objetivo de fortalecer os conceitos de conduta e ética dentro da Instituição, e reafirmar nosso compromisso com a missão, visão e valores, a SPDM implementou um programa de combate às condutas e atos ilícitos, que tem, dentre as suas ferramentas atuais, o seu **Manual de Conformidade Administrativa, Políticas e Princípios de Integridade** e o canal de denúncias, garantindo uma comunicação segura e dotada de sigilo e confidencialidade, além do aprimoramento constante de seus controles internos, publicização e transparência de suas prestações de contas.

A SPDM defende a criação e manutenção de um ambiente de confiança, respeito e integridade, conciliado com a sociedade e a sustentabilidade, alcançado por meio de uma postura com valores de conduta e ética.

Que nessa data do 12º aniversário dessa legislação, reflitamos acerca dos avanços alcançados no combate à corrupção e, sobretudo, reafirmemos um compromisso pessoal com a ética e a integridade, dentro e fora da nossa Instituição, mas sempre em consonância com os valores e princípios da SPDM, para promovermos ações de saúde e educação integradas com a gestão pública em benefício da população, de forma ética e humanizada, com compromisso social e qualidade técnica.



No dia em que a Lei Anticorrupção completa 12 anos, a SPDM reforça seu compromisso com a ética e a transparência, pilares essenciais para o ODS 16 da ONU: Paz, Justiça e Instituições Eficazes. Ao implementar um robusto programa de integridade, que inclui o Manual de Conformidade, Políticas e Princípios de Integridade, canais de denúncia seguros e treinamentos contínuos.

Este texto teve a contribuição de | Ricardo de Camargo – Gerente de Pessoal.